



## RECURSOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 121, XXXII, da Lei Estadual 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA - Processo nº 0200180251331, e, por via de consequência, a manutenção da habilitação da empresa CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para o lote 03, na licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva a Prédios Públicos. Salvador-Ba, 18 de junho de 2018 - EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE do recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão da TP 03/2018. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação, entende pelo INDEFERIMENTO do Recurso impetrado pela LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. O julgamento do recurso na íntegra está no site: [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br). Salvador, 18 de junho de 2018. Wilson José Vasconcelos Dias, Diretor Executivo.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

#### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/18

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, decide, por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação supracitada, interposta pela licitante RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e em nível hierárquico, o Diretor Presidente da CONDER, negou provimento à mesma, acatando a decisão da Comissão, conforme informações contidas nos autos do processo. Salvador, 18 de junho de 2018, Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DO RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018- COINF/SEC

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, decide pelo PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa RELEVO CONSTRUTORA LTDA, decidindo assim pela INABILITAÇÃO das empresas CLEAN MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA e F. MACEDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., na licitação acima referenciada, cujo objeto é Construção de 01 (uma) unidade escolar de 08 (oito) salas de aula, para sediar o Colégio Estadual, localizado no Município de Novo Triunfo/Ba. Salvador. 18/06/2018. Walter de Freitas Pinheiro. Secretário da Educação.

Acesse nosso site:  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018

Informamos que a empresa POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. interpôs recurso contra a decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA. Salvador, 18/06/2018. José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Pregoeiro Oficial

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### Resultado de Julgamento de recurso

#### Pregão eletrônico 019/2018

O secretário da saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições em conformidade com o art.121, XXXII, da Lei Estadual nº 9.433/05, decide interferir o recurso interposto pela empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com base no parecer da pregoeira. Salvador 18/06/2018. Fábio Vilas-Boas Pinto.

#### Resultado de Julgamento de recurso

#### Pregão eletrônico 032/2018

O secretário da saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições em conformidade com o art.121, XXXII, da Lei Estadual nº 9.433/05, decide deferir parcialmente o recurso interposto pela empresa FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com base no parecer da pregoeira. Salvador 18/06/2018. Fábio Vilas-Boas Pinto.

#### SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,

#### HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

#### RESULTADO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2018.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Parecer do Pregoeiro, DECIDE NEGAR INTEGRAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Salvador- BA, 14/06/2018. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde

## CONTRATOS

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2018 - CONTRATO Nº 12/2013

Processo: nº 014.1506.2018.0000942-57 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses, ou até que ultimado o processo licitatório nº0900170050780, o que primeiro ocorrer. Valor global estimado: R\$137.075,62 (Cento e trinta e sete mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Data da Assinatura: 17.06.2018.

### CASA CIVIL

#### CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2018

Processo nº 0100170043485 - Pregão Eletrônico nº 02/2018 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Prestação dos Serviços de interpretação oral consecutiva, interpretação oral simultânea, transcrição de áudio, tradução/ versão de textos escritos e locação de equipamentos para interpretação simultânea, com instalação/ desinstalação e gerenciamento dos equipamentos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Projeto Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Litzia Guimarães Lopes - Matrícula: 14.472.121-7. Fiscal do Contrato: Marcelo de Freitas Santos - Matrícula: 14.466.040-3. Data da Assinatura: 08.06.2018.